

**DECISÃO COREN-MA Nº 137, DE 28 DE MAIO DE 2025**

*Homologar Parecer Técnico  
Coren-MA Nº 04/2025.*

O Presidente, em conjunto com a Secretária, do **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno deste Conselho, aprovado pela Decisão COREN-MA nº 012/2012;

**CONSIDERANDO** a publicação DOU Nº 221, de 22 de novembro de 2023, e Nº 225, de 28 de novembro de 2023, que torna público o resultado da Eleição Interna para os cargos de Diretoria deste Regional para a Gestão 2024/2026;

**CONSIDERANDO** o Regimento Interno do Regional, aprovado pela Decisão Coren-MA nº 118/2021 e homologado pela Decisão Cofen nº 0107/2021, no art. 26 que compete ao Plenário do Coren-MA;

**CONSIDERANDO** o que consta no PAD 575/2025 (Administrativo) Parecer técnico: “Legalidade e adequação da realização de coleta de sangue por técnicos em enfermagem”;

**CONSIDERANDO** que parecer técnico define-se como documento emitido por um técnico contendo seu pronunciamento e sua opinião acerca da questão e/ou situação técnica específica em relação a sua área de atuação;

**CONSIDERANDO** a deliberação na 632ª (Seiscentésima trigésima segunda) Reunião Ordinária de Plenário – ROP, realizada nos dias 22 e 23 de maio de 2025;

**DECIDE:**

**Art. 1º** Homologar Parecer Técnico Coren-MA nº 04/2025, que dispõe sobre: “Legalidade e adequação da realização de coleta de sangue por técnicos em enfermagem”.

**Art. 2º** Esta Decisão entrará em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 3º** Dê ciência e cumpra-se.

São Luís – MA, 28 de maio de 2025.

**JOSÉ CARLOS COSTA ARAÚJO JÚNIOR**  
Presidente  
COREN-MA Nº 364.950-ENF

**TELCIANE MARTINS FEITOSA RIOS**  
Secretária  
COREN-MA Nº 336.138-ENF